

DECRETO Nº 175/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 01497	
5748/ 3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3.000,00
Total.....		3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	
7001.103040025.2.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	- FONTE DE RECURSOS 01497	
5817/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00
Total.....		3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2011

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Junho / 20 LL
DE Nº 9.206
UMUARAMA, 17 / 06 / 20 LL
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO